

Solicitação e Autorização de Dispensa de Licitação

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **AUTORIZA a ABERTURA do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. **178/2023**

DISPENSA Nr. **102/2023**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pra prestação de serviços de zeladoria/vigilância/segurança para serem prestados durante a Feira Negócios Daqui.

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO : 351 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0000

OBJETIVOS : Realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de zeladoria/vigilância/segurança, para serem prestados durante a Feira Negócios Daqui, proporcionando aos participantes um ambiente seguro.

Tenente Portela, 07 de novembro de 2023.

Rosemar Antonio Sala – Prefeito Municipal

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 227, de 31 de março de 2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela-RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dispostos no Art. 24 - Inciso II da Lei 8.666/93, para Contratação de serviços de zeladoria/vigilância/segurança para o evento Feira “NEGÓCIOS DAQUI”. O processo e o julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de zeladoria/vigilância/segurança, para serem prestados durante a Feira Negócios Daqui.

2. OBJETIVO

Realizar a contratação de empresa especializada em serviços de zeladoria/vigilância/segurança para serem prestados durante a Feira Negócios Daqui, para proporcionar aos participantes e expositores um ambiente seguro.

3. JUSTIFICATIVA

Realizar a contratação de empresa especializada em serviços de zeladoria/vigilância/segurança para serem prestados durante a Feira Negócios Daqui, proporcionando um ambiente seguro para as empresas participantes e para todos que se fizerem presente no evento.

Atendendo aos preceitos legais de tal contratação a Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa e inexigibilidade de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Quanto à abrangência e previsão na Lei das Licitações, 8.666/93, a previsão encontra guarida em seu artigo 24, inciso II, por se tratar de serviço de baixo valor, conforme o que segue:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

4. EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto da presente licitação nas condições e prazos estabelecidos, seguindo as orientações da Comissão Organizadora;
- b) Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, hospedagem e demais custos para realização do serviço, **inclusive com** as relativas à logística de locomoção, até aos locais de prestação dos serviços;
- c) Manter profissionais aptos a executar os serviços objeto desta licitação, sempre disponível, bem como outros em disponibilidade em caso de necessidade de substituição, em caso de qualquer imprevisto, sem custos adicionais para o Município;
- d) Credenciar por escrito junto à contratante um representante que será o interlocutor para fins previsto nesta contratação;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais e trabalhistas, decorrentes da execução total do objeto desta contratação, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do contratante para com estas obrigações;
- f) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços licitados, sem ônus para o Município;
- g) Responsabilizar-se pelos equipamentos de segurança utilizados por sua equipe, em consonância às legislações específicas relativas a este tema, para a perfeita execução deste contrato;
- h) Manter o Município informado sobre o andamento dos trabalhos, com o objetivo de evitar transtornos e atrasos na execução dos serviços;
- i) Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao bom andamento do evento.
- j) Executar os serviços nos dias e horas determinados no objeto.

5 EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Apoiar e proporcionar os meios necessários à consecução das atividades desenvolvidas;
- b) Apontar profissional de seu quadro para o acompanhamento e supervisão dos trabalhos executados pela contratada, com consequente interação junto ao responsável pela execução do projeto;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento da prestação do serviço;
- d) Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- e) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em parcela única na conta corrente da empresa CONTRATADA, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o término da obrigação contratada.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

351 – 3.3.90.39.00.00.00.1500.0000 – Feira Negócios Daqui

8. DA COORDENAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

A Fiscalização do contrato que se Originará o objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

9. DA CONTRATADA

Fica contratada a empresa: **NATALINO JOHANN E CIA LTDA**. CNPJ: 07.900.253/0001-60, com endereço na Tv Vinte e Nove nº 30, sala 101, Centro da cidade de Frederico Westphalen/RS | CEP: 98400-000.

DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- a- Certidão Negativa Municipal da sede da contratada e do município contratante;

- b- Certifica de Regularidade do FGTS;
- c- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d- Certidão Negativa Estadual;
- e- Certidão Negativa Trabalhista.
- f- Declaração que não emprega menor.

10. DO VALOR

O valor global do presente Termo de Dispensa é de **R\$ 11.460,00 (onze mil e quatrocentos e sessenta reais)**.

11. DO FORO

Fica eleito o foro de Tenente Portela/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tenente Portela, 07 de novembro de 2023.

Rosemar Antonio Sala – Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES CONTRATADOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Serviço de zeladoria/vigilância/segurança de patrimônio privado para a 3ª edição da feira Negócios Daqui que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de novembro, na praça do Imigrante. O cronograma será o seguinte:</p> <p>Dia 09/11/23 - 04 profissionais no período das 13 às 22horas e 02 profissionais no período das 22h às 08h do dia 10/11/23.</p> <p>Dia 10/11/23 - 04 profissionais no período das 08h às 18horas; 06 profissionais no período das 18 às 00h; e 02 profissionais no período das 00h às 08horas do dia 11/11/23.</p> <p>Dia 11/11/23 - 04 profissionais no período das 08 às 14h; 06 profissionais no período das 14 às 00h; 04 profissionais no período das 00 às 10h do dia 12/11/23.</p> <p>Dia 12/11/23 - 06 profissionais no período das 10 às 20h; e 04 profissionais no período das 20h às 00h e 02 profissionais no período das 00h às 12h do dia 13/11/23.</p> <p>Os profissionais deverão estar devidamente equipados (conforme a legislação para o exercício da atividade) e uniformizados. É necessário também um sistema de comunicação entre os profissionais e também disponível com a coordenação do evento. As despesas de alimentação, deslocamento e hospedagem é por conta da empresa contratada.</p>	1	R\$ 11.460,00	R\$ 11.460,00
Total R\$: R\$ 11.460,00				

Demais propostas:

ECLEIA ROSETTO – TEKELINE SEGURANÇA - CNPJ: 27.423.561/0001-50, Valor total de R\$: 12.890,00 (doze mil e oitocentos e noventa reais).

QUADROS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 09.499.610/0001-56, Valor total de R\$: 13.240,00 (treze mil e duzentos e quarenta reais).

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação – N°: 178/2023

Dispensa de Licitação – N°: 102/2023

EMENTA: Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida em definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal, considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço. Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação e em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Tenente Portela, 07 de novembro de 2023.

Jonas de Moura
Assessor Jurídico-OAB/RS 87.834